

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 917, DE 22 DE JULHO DE 2021

Altera a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT para o período de 3 de agosto de 2021 a 2 de agosto de 2023.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos do artigo 1º, §§2º e 3º do Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017 e do artigo 2º do seu Regimento Interno, nos termos da Resolução nº 891, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT para o período de 3 de agosto de 2021 a 2 de agosto de 2023.

Art. 2º A presidência deste Colegiado será exercida pela Representação dos Empregadores, por intermédio do Conselheiro Caio Mário Alvares, Representante da Confederação Nacional do Transporte - CNT, no período de 3 de agosto de 2021 a 2 de agosto de 2023.

~~Art. 3º A Vice-Presidência deste Colegiado será exercida pela Representação do Governo, por intermédio do Conselheiro Bruno Silva Dalcolmo, Representante da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no período de 3 de agosto de 2021 a 2 de agosto de 2023.~~

Art. 3º A Vice-Presidência deste Colegiado será exercida pela Representação do Governo, por intermédio do Conselheiro Luís Felipe Batista de Oliveira, Representante do Ministério do Trabalho e Previdência, até 2 de agosto de 2023. ([Redação dada pela Resolução CODEFAT nº 943/2022](#))

Art. 4º Fica revogada a Resolução CODEFAT nº 837, de 23 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 3 de agosto de 2021.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**

**DE: 23/ 07 / 2021**

**PÁG.(s):12**

**Seção: 2**